



**EDITAL 04/2020/DLE/NCH/UNIR/ *CAMPUS*/PORTO VELHO
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 1/2020**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR
MULTILETRAMENTO EM LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA - 2020**

A orientadora do subprojeto Interdisciplinar Multiletramento em Línguas Inglesa e Espanhola - *Campus* de Porto Velho – do Programa Residência Pedagógica (PRP)/UNIR, Professora Reny Gomes Maldonado, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção, a fim de preencher 03 (três) vagas de preceptores – Professor da Educação Básica, com valor da bolsa R\$ 765,00. O Programa terá duração de 18 meses.

O Programa de Residência Pedagógica visa (conforme a Edital n. 1/2020):

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e,
- IV Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

1 DAS VAGAS E BOLSAS

- 1.1 O processo seletivo visa ao provimento de 03 (três) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Porto Velho;
- 1.2 Os preceptores precisam estar lotados em uma das seguintes escolas: EEEB Professor João Bento da Costa, EEEFM Marechal Castelo Branco, EEFM Ulisses Guimarães, EEEM Major Guapindaia;
- 1.3 Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores em efetivo exercício docente, nas áreas de Língua Inglesa, Língua Espanhola, que atuem na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio) nas escolas acima citadas (item 1.2);
- 1.4 O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Programa;
- 1.5 O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2020 (conforme item 7.7 do Edital nº 1/CAPES/2020).



2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais; (anexar ao *e-mail* renymaldonado@unir.br o documento).
- 2.3 Possuir licenciatura em Letras-Ingês, Letras-Espanhol; (anexar ao *e-mail* citado cópia do diploma)
- 2.4 Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica; (anexar ao *e-mail* citado cópia de contracheque ou declaração do dirigente escolar)
- 2.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto; (anexar ao *e-mail* citado declaração do dirigente escolar)
- 2.6 Dedicar-se às atividades do Programa Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 2.7 O Programa Residência Pedagógica terá duração de 18 (dezoito) meses, devendo ser elaborado o cronograma conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital CAPES 1/2020;
- 2.8 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa;
- 3.2 Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 3.3 Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo;
- 3.4 Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos(as) orientadores(as).;
- 3.5 Auxiliar os residentes e as professores(as) orientador(as) na divulgação e disseminação dos resultados do Programa RP em eventos acadêmicos;
- 3.6 Comunicar ao (à) orientador(a) do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas;
- 3.7 Receber nas dependências da escola-campo e nas salas de aula em que exercem a docência, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar;
- 3.8 Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola;
- 3.9 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal>.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 **As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 24/09/2020 a 30/09/2020, exclusivamente por meio do *e-mail*: (renymaldonado@unir.br);**
- 4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, por *e-mail*, os seguintes documentos:
 - 4.2.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;



- 4.2.2 Cópia do RG e do CPF (legíveis);
- 4.2.3 Cópia do diploma de licenciatura em Letras;
- 4.2.4 Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 4.2.5 Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – **preferencialmente Banco do Brasil**);
- 4.2.6 Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 4.2.7 Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- 4.2.8 Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
- 4.2.9 Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular Língua Inglesa/Língua Espanhola no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
- 4.2.10 Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;
- 4.3 As inscrições serão individuais e gratuitas;
- 4.4 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste Edital serão indeferidos.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será feita pela equipe do Subprojeto do Programa de Residência Pedagógica de Línguas Inglesa e Espanhola da UNIR/*Campus* de Porto Velho;
- 5.2 A seleção será realizada através análise curricular;
- 5.3 O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo;
- 5.4 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados, em um único PDF, conforme a ordem da tabela, e anexados ao *e-mail* (renymaldonado@unir.br):

1 TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2 Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1 Ensino	1 (por ano)
2.1.1 Graduação	3 (por semestre)
2.2 Pós-Graduação	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



2.2.1 <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2 <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3 Médio e Fundamental	8 (por ano)
3 Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1 Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2 Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3 Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.4 Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.5 Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.6 Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.7 Montagem e estruturação de laboratórios de língua portuguesa/literatura	5 (por ano)
3.8 Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.9 Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por minicurso)
3.10 Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4 Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1 Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2 Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3 Comunicações em congressos científicos	
4.3.1 Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2 Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4 Palestras, Conferências proferidas ou participação em mesas-redondas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5 Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6 Livros Técnicos e didáticos	10 (autoria)
4.6.1 Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2 Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3 Traduções de livros ou capítulos	2 (por tradução)
5 Participação em grupo de pesquisa	5 (por semestre)
6 Outro tipo de produção artística ou acadêmica	0,3 (por atividade/máximo 1,5)
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	



- 5.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 5.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital;

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via *sites* dos Cursos Letras Inglês e Letras-Espanhol, do Departamento de Línguas Estrangeiras/ UNIR (<http://www.letrasingles.unir.br/>), (<http://www.letrasespanhol.unir.br/>), (<http://www.dle.unir.br/>) e do Programa de Residência Pedagógica www.residenciapedagogica.unir.br, podendo ser também no *e-mail* dos candidatos e redes sociais;
- 6.2 O resultado será divulgado no dia 09 de outubro de 2020, conforme item 6.1 e cronograma desse edital;
- 6.3 O termo de compromisso gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes) na fase de implementação do Programa de Residência Pedagógica, deverá ser assinado e enviado a orientadora Reny Gomes Maldonado por *e-mail* (renymaldonado@unir.br). A data de envio será divulgada posteriormente.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br com cópia para programas.prograd@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	24/09/2020 a 30/09/2020	Através do formulário, em anexo, neste edital.
Resultado Final	09/10/2020	A partir das 14h na página do Residência Pedagógica e nas páginas dos <i>Campi</i>
Assinatura da Documentação	----	O termo de compromisso gerado no SCBA deverá ser assinado e enviado a orientadora Reny Gomes Maldonado por <i>e-mail</i>



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR. *e-mail* residenciaped@unir.br;
- 9.2 Em razão da pandemia de COVID-19, não haverá divulgação nos quadros de avisos do *Campus* de Porto Velho;
- 9.3 A implementação do Programa Residência Pedagógica no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 01/2020;
- 9.4 A classificação no presente edital não representa compromisso da IES em implementar o programa, caso haja suspensão por parte da CAPES;
- 9.5 Em decorrência da pandemia da COVID-19, a implementação do programa está sujeita à autorização das instâncias competentes relativas à saúde;
- 9.6 Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de inscrição), Anexo II (Comprovante de inscrição) e Anexo III (*Check-list*), bem como o Edital Capes n.01/2020 e a Portaria GAB/Capes n.259/2019.
- 9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

Professora Reny Gomes Maldonado

Docente Orientadora

Professora Vera Lúcia Conceição da Silva

Docente Orientadora Voluntária

Subprojeto Interdisciplinar em Línguas Inglesa e Espanhola /*Porto Velho*/UNIR

Coordenadores de Área do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP/UNIR

Portaria nº 8/2020/PROGRAD/UNIR

Nádia Nelziza Lovera de Florentino

Coordenadora dos Cursos de Letras-Ingês e Letras-Espanhol/DLE/UNIR

Porto Velho/UNIR



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área
de _____, na Escola
_____ residente
à _____ N° _____,

Complemento: _____, Bairro: _____
_____, CEP: _____, na cidade de _____, venho
solicitar minha inscrição no Edital n.º 1/2020 PRP/Letras-Inglês,
Letras-Espanhol/UNIR/*Campus* de Porto Velho, Subprojeto Interdisciplinar
“MULTILETRAMENTO EM LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA”/ Núcleo de Línguas
Estrangeiras.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital n.º 01/2020 PRP/
UNIR/*Campus* de Porto Velho, Subprojeto Interdisciplinar “MULTILETRAMENTO EM
LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA”/ Núcleo de Línguas Estrangeiras.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____. Atua como docente
desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o
programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Local, ___ / ___ / 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, docente da Escola
_____, inscrição para Seleção de Preceptor
conforme Edital n.º 01/2020 PRP/ UNIR/*Campus* de Porto Velho, Subprojeto Interdisciplinar
“MULTILETRAMENTO EM LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA”/ Núcleo de Línguas
Estrangeiras.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO III
CHECK LIST

- () Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- () Cópia do RG e do CPF (legíveis);
- () Cópia do diploma de licenciatura em Letras;
- () Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- () Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – **preferencialmente Banco do Brasil**);
- () Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- () Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- () Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
- () Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular Língua Inglesa/Língua Espanhola no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
- () Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;